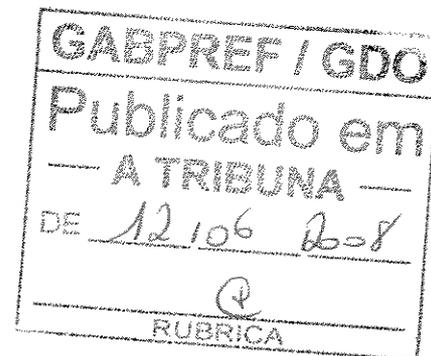




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.474

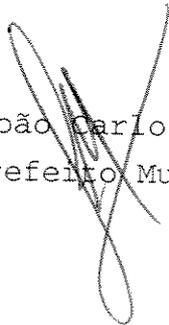
**Denomina logradouro público
no bairro Maria Ortiz.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Professora Lea Baldi** o logradouro público com início na Rua Professora Lea Baldi (ponto de coordenadas UTM E= 364.039,32 e N= 7.759.307,78), sendo o primeiro logradouro à esquerda, e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.042,20 e N= 7.759.279,70), no bairro Maria Ortiz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3053804/08

/stn